

PARECER CONJUNTO Nº 002/2007

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE; E
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE,**

AO PROJETO DE LEI Nº 017/2007

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o Projeto de Lei nº 17/07, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde, revoga as Leis nº 1.738, de 03/08/1993 e nº 1.992, de 05/09/1997, e dá outras providências”*, para elaboração do Parecer.

O presente Projeto de Lei visa promover algumas alterações na norma atual contida no Fundo Municipal de Saúde, a fim de evitar possíveis prejuízos aos serviços da saúde e à população, adequando-o às diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde. Pretende também a revogação das Leis Municipais nº 1.738/93 que criou o Fundo Municipal de Saúde e a de nº 1.992 / 97, que alterou a redação de incisos da Lei nº 1.738/93.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação analisando o Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, não encontrou nenhum óbice que possa impedir sua tramitação.

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente analisando o Projeto com relação aos aspectos pertinentes, entende que com as diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Saúde aprovadas nos últimos anos, faz-se necessário promover algumas adequações na norma local a fim de evitar possíveis prejuízos aos serviços de saúde e à população. A fiscalização e o acompanhamento da gestão do Fundo cabem ao Conselho Municipal de Saúde.

A Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade analisando o Projeto com relação aos aspectos financeiros, o Fundo Municipal de Saúde tem como objetivo criar as condições financeiras e de gerenciamento de recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços de saúde, executados e coordenados pelo Departamento Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o SUS, de acordo com os princípios e normas a ele aplicados.

Observamos que o presente Projeto está instruído por Parecer Favorável da Assessoria Jurídica Legislativa.

Portanto, as Comissões supracitadas, reunindo seus membros nesta data, para apreciar o Projeto de Lei nº 17/07, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre o Fundo Municipal de Saúde, revoga as Leis nº 1.738, de 03/08/1993 e nº 1.992, de 05/09/1997, e dá outras providências”, concluem por apresentar à consideração do Plenário, **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 17/07.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:

ALMIRA RIBAS GARMS

Presidente

MÁRCIO ANHESIM

Vice-Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA

Secretário

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE:

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA

Vice-Presidente

SINEY ANTONIO SALOMÃO

Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE:

MÁRCIO ANHESIM

Presidente

VALMIR TOMAZINHO

Vice-Presidente

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

Secretário